



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAJAZEIRAS

DESPACHO 81/2026 - COCLI/DAPF/DG/CZ/REITORIA/IFPB

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23324.001522.2026-19

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de bancadas de granito – Laboratório de Biologia.

1. Tratam os autos de procedimento destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção sob medida, transporte e instalação de bancadas de granito na cor cinza andorinha para o Laboratório de Biologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras, com valor total estimado de R\$ 38.356,79 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), correspondente a 37 m² (trinta e sete metros quadrados) de bancadas, ao valor unitário estimado de R\$ 1.036,67 (mil e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) por metro quadrado.

2. Analiso os documentos de planejamento que instruem o presente procedimento, elaborados pela equipe designada pela Portaria nº 111/2026, e verifico que se encontram regulares e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 20 de maio de 2022, a saber:

- a) Documento de Formalização da Demanda nº 42/2026;
- b) Estudo Técnico Preliminar nº 2/2026;
- c) Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 13/2026;
- d) Termo de Referência nº 26/2026;
- e) Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 41/2026.

3. Constatou-se o cumprimento das fases de planejamento previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a definição do objeto, da justificativa da necessidade, dos requisitos da contratação, do modelo de execução e de gestão contratual e dos critérios de medição e pagamento, bem como a indicação da modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço global, conforme previsto no Termo de Referência nº 26/2026.

4. Registro, ainda, que a disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa foi formalmente declarada, conforme a Declaração nº 41/2026, de 25 de junho de 2026, emitida pela Diretoria de Administração, Planejamento e Financeiro – DAPF-CZ.

5. Diante do exposto, e considerando o que consta nos autos, **APROVO** os documentos de planejamento relacionados no item 2 deste despacho e **AUTORIZO** o lançamento da dispensa eletrônica no módulo próprio do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), devendo a Coordenação de Compras e Licitações – COCLI-CZ adotar as providências cabíveis, inclusive a publicação do aviso de dispensa, na forma do art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

6. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Compras e Licitações – COCLI-CZ para ciência e demais providências.

Cajazeiras/PB, data da assinatura digital.

ABINADABE SILVA ANDRADE
Diretor Geral – IFPB Campus Cajazeiras

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abinadabe Silva Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CZ**, em 09/10/2026 17:38:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 949744
Verificador: a6540d7075
Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.